



CONS. INT. DE SAUDE DO MED. PARANAPANEMA CISMEPAR

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e da
outras providências**

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 229/2018 de 13/12/2018, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Suplementação

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 558.031,40 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trinta e um reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
02.002.00.000.0000.0.000.	Gerência Administrativa	
02.002.10.302.0003.1.241.	Aquisição de equipamentos - CONVÊNIO 090/2015	
73 - 4.4.90.52.00.00	31329 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	558.031,40
	Total Suplementação:	558.031,40

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, em 22 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CISMEPAR

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº _____, EM ____/____/20____.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 239/19, APROVADO EM 22/12/2019.